



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

DECRETO Nº 247

SÃO SIMÃO, GO, 06 DE JULHO DE 2020

Publicação feita nesta data  
06/07/2020  
Mumentá  
Assinatura

*Altera o inciso VI do artigo 3º, do Decreto nº 238, de 1º de Julho de 2020, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município em seu artigo 34, III, V, VI, XIV, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante saúde pública do Município de São Simão, em consonância com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dos Decretos Estaduais de Goiás nº 9.633 e 9.634 de 13 de março de 2020 e Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020, a portaria interministerial nº 05, de 17 de março de 2020, Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, **Decreto nº 9.685, de 29 de junho de 2020,**

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica alterado o inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 238, 1º de Julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*art. 3º ...*

*“VI- bares, botecos, e congêneres.”*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO,** em São Simão, Estado de Goiás, aos 06 de julho de 2020.

  
**Wilber Floriano Ferreira,**  
Prefeito.